



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

### **PARECER Nº 15/2026**

**VEREADORES:** Eluza Salvador Côrtes, Nei Medina de Oliveira e Vivaldi D'avila do Carmo Arcangelo

### **PARECER PELA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização e o aprimoramento da Política Municipal das Pessoas com Deficiência, mediante a definição de princípios, eixos estratégicos e diretrizes de implementação, bem como instituir a validade por prazo indeterminado do laudo médico que ateste deficiência permanente no âmbito da Administração Pública Municipal.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto ao mérito, especialmente no que se refere à organização, funcionamento e melhoria dos serviços públicos municipais.

A matéria apresenta relevante interesse público, ao promover o fortalecimento das políticas voltadas às pessoas com deficiência no âmbito municipal, alinhando-se às diretrizes constitucionais e à legislação federal vigente.

A proposta contribui para a organização e sistematização da Política Municipal das Pessoas com Deficiência, ao estabelecer princípios, eixos estratégicos e diretrizes que orientam a atuação da Administração Pública, favorecendo a integração das ações governamentais e a ampliação da acessibilidade nos serviços públicos.

Merece especial destaque a previsão de validade por prazo indeterminado do laudo médico que ateste deficiência permanente, medida que contribui para a redução da burocracia administrativa, racionalização dos procedimentos internos e ampliação do acesso da população aos serviços e benefícios públicos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Ademais, a proposta respeita as competências administrativas do Poder Executivo, ao estabelecer diretrizes gerais, sem impor obrigações imediatas incompatíveis com a gestão administrativa, o que favorece sua implementação gradual e planejada.

Diante do exposto, esta Comissão de Serviços Públicos Municipais opina favoravelmente à regular tramitação em Plenário do Projeto de Lei nº 13/2026, por reconhecer seu mérito e sua contribuição para o aprimoramento dos serviços públicos municipais, especialmente no que se refere à promoção da inclusão, acessibilidade e garantia de direitos das pessoas com deficiência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 7 de abril de 2026.

**ELUZA SALVADOR CÔRTEZ**

Vereadora - PRD

**NEI MEDINA DE OLIVEIRA**

Vereador - PL

**VIVALDI D'AVILA DO CARMO ARCANGELO**

Vereador - AVANTE

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG - Rua Domingos  
Henriques de Gusmão, nº: 104, 36680-015  
e-mail: cmsjn@hotmail.com - Tel.: 3232611107

